BRAVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ n.º 52.258.922/0001-05

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 09 de abril de 2026 às 11:00 horas, de forma não presencial ("Assembleia Não Presencial"), pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ nº 62.285.390/0001-40, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, administradora do BRAVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ n.º 52.258.922/0001-05 ("Administradora" e "Fundo").

2. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada convocação pela presença de todos os Cotistas.

3. **COMPARECIMENTO**: Cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinatura na lista de presença. Presentes também os representantes da Administradora e da Gestora.

4. **MESA**: Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretária Sra. Alexandra Matos dos Reis

5. **ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas presentes, sem ressalvas, deliberaram e aprovaram por unanimidade:

a) A alteração de condição de cessão, disposta no item 10.3, alínea "e" do Regulamento do Fundo, para majorar o percentual do Patrimônio Líquido do Fundo que poderá ser representado por Notas Comerciais ou Cédulas de Crédito Bancário, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *"10.3. Todo e qualquer Direito de Crédito a ser adquirido pelo Fundo deverá atender, na data da respectiva cessão, às Condições de Cessão estabelecidas abaixo, cuja responsabilidade pela verificação é da Consultora Especializada (as "Condições de Cessão"):*
>
> *e) até 20% (vinte por cento) do PL poderão ser representados por Notas Comerciais ou Cédulas de Crédito Bancário."*

b) As Demonstrações Financeiras do Fundo, relativas aos exercícios sociais encerrados em setembro de 2024 e 2025.

5.1 Por oportuno, a Administradora informa que foi realizada a atualização de sua razão social e endereço, passando os artigos correspondentes do Regulamento do Fundo a conter a seguinte redação: "Administrador: QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 ("Administrador")"

6. Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) receberam a minuta marcada do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre o conteúdo das matérias; (iii) autorizam a Administradora a realizar todos os procedimentos necessários em razão das deliberações acima aprovadas; (iv) aprovam a Consolidação do Regulamento na forma do ANEXO.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

As Deliberações acima aprovadas passarão a viger na data de sua publicação na CVM.

Os cotistas conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

_____ _____

Alexandre Calvo
Presidente

Alexandra Matos dos Reis
Secretaria

_____

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

_____

M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora